

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto

Oficial

JAIR BARBOSA

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 13 DE AGOSTO DE 19 81.

MATRÍCULA

21.790

FICHA

001

**IMÓVEL:** - Um terreno urbano, sem benfeitorias, com frente para a rua da Liberdade, medindo onze metros de -- frente, igual dimensão nos fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos (11x33), encerrando uma área de 363,00 m<sup>2</sup>, situado na cidade, distrito, município de Guapiaçu, desta comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se pela frente com a citada rua, de um lado com Luiz Severino Pereira, de outro lado com Waldemar Favarin e fundos com Luiz Chãinça. **PROPRIETÁRIOS:** - JOSÉ HERACLITO PEREIRA, RG.5.465.447, comerciante, e s/m. NILCE PINHEIRO PEREIRA, RG.5.049.895, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, CIC.011.723.018-91; residentes em Guapiaçu, a rua das Palmeiras, 116. **REGISTRO ANTERIOR:** - 51.999 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. A Esc. autorizada, *[assinatura]* (Eliana Barbosa Prette).

**R.001/21.790.** Conforme escritura do tabelionato por lei do município de Guapiaçu, desta comarca, de 05 de agosto de 1.981, livro 37, fls.82vº, os proprietários venderam o imóvel constante desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 1.100.000,00, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede em São Paulo, à praça Antonio Prado, 06, CGC.61.411.633/0001-87, representados por seus procuradores, Dirceu Antonialli, RG.2.054.126, CIC.028.228.578-49, e Edson Costa, RG.4.225.648, CIC.042.690.988-72, brasileiros, casados, bancários, residente nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 13 de agosto de 1.981. A Esc. autorizada, *[assinatura]* (Eliana Barbosa Prette).

**AV.002/21.790.** No terreno objeto da matrícula supra, foi construído pelo proprietário Banco do Estado de -- São Paulo S.A. um prédio que recebeu o nº 534, da rua Liberdade, do emplacement municipal da cidade de --- Guapiaçu, conforme habite-se nº 012, expedido por aquela municipalidade, em 06.05.1982, cuja construção tem a área de 147,60 metros quadrados e teve sua construção orçada em Cr\$ 4.381.454,00, tendo sido apresentado o original do Certificado de Quitação sob nº 593604, expedido pelo IAPAS-ag.S.J.Rio Preto-SP, em 26.05.1982 do que dou fé. São José do Rio Preto, 15 de junho de 1.982. A Esc. autorizada, *[assinatura]* (Eliana Barbosa Prette).

**R.003/21.790.-** Por mandado, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 15 de outubro de 2.001, nos autos de Reclamação Trabalhista (**Proc. nº 1.946/00-8**), movida por **ELISABETE GUERZONI GARCIA**, brasileira, casada, residente em Santa Adélia - SP, na rua Rui Barbosa nº 614, portadora do Rg. 82.265.461 e do CPF nº 018.880.588-54, contra BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a trinta e três por cento (33%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi **penhorada** para garantia da execução no valor de R\$ 26.742,26 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). São José do Rio Preto, 23 de NOVEMBRO de 2.001. - O OFICIAL,

(.....SEGUE NO VERSO.....)

MATRÍCULA

21.790

FICHA

001

VERSO

**AV.004/21.790:-** Requereu-se a presente para constar que, a proprietária **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, do imóvel objeto desta matrícula, teve sua razão social alterada para **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária registrada na JUCESP sob nº 172.505/98-7, aos 06.11.1998.- São José do Rio Preto, **01 de Abril de 2005. O Oficial,**

~~**AV.005/21.790**~~ - Por mandado, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 11 de julho de 2005, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 1.946/00), movida por **ELISABETE GUERZONI GARCIA**, contra **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, cancela-se o registro nº 03, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, **04 de AGOSTO de 2.005.- O OFICIAL,**

~~**AV.006/21.790**~~ - Requereu-se em 18 de Setembro de 2012, a presente para constar que o credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA**, constante do R.010 desta matrícula, foi **INCORPORADO** pelo **BANCO SANTANDER BANESPA S/A.**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$81.844,20 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos); conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de Agosto de 2.006, conforme registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, sob nº 339.304/06-6, em 29/12/2.006.- São José do Rio Preto, **09 de Outubro de 2.012. O Oficial,**

**AV.007/21.790:-** Requereu-se em 18 de Setembro de 2012, a presente para constar que, o credor **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, constante desta matrícula, teve sua razão social alterada para **BANCO SANTANDER S.A**, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, sob nº 339.415/07-1, aos 12 de Setembro de 2007.- São José do Rio Preto, **09 de Outubro de 2.012. O Oficial,**


**AV.008/21.790:-** Requereu-se em 18 de Setembro de 2012, a presente para constar que, o credor **BANCO SANTANDER S/A**, do imóvel objeto desta matrícula, teve sua razão social alterada para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, conforme Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nº 144.757/09-6, aos 24/04/2009 (.....CONTINUA NA FICHA 002.....)

São José do Rio Preto  
Oficial  
GUMERCINDO DE SETA

MATRÍCULA  
21.790

FICHA  
002

.- São José do Rio Preto, 09 de Outubro de 2.012 . O Oficial, 

AV.009/21.790:- Requeru-se em 18 de Setembro de 2012, a presente para constar que, a proprietária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, do imóvel objeto desta matrícula, teve sua sede social alterada para a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, conforme Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, sob nº 66.045/10-1, aos 24.08.2010.- São José do Rio Preto, 09 de Outubro de 2.012. O Oficial, 

CERTIFICO de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 e artigo 19 § 11º da Lei nº14.382 de 27/06/2022, que revendo nos arquivos de cartório a seu cargo, deles verificou constar a matrícula nº.:**21790** do livro 2 - Registro Geral - constante desta fotocópia, e que além dos registros contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro registro de ônus ou transmissão, até o dia útil imediatamente anterior a emissão desta. O referido é verdade e dá fé. **São José do Rio Preto-SP, 15 de maio de 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Sidimar Ferreira - Escrevente**

**ADVERTÊNCIA:** Este documento contém dados pessoais que consistem "arquivo público", passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o **solicitante/requerente responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação**, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD) e Provimento CGJ 23/2020.

Ao Oficial....:	R\$	44,20
Ao Estado....:	R\$	12,56
Ao IPESP....:	R\$	8,60
Ao Reg. Civil:	R\$	2,33
Ao Trib. Just:	R\$	3,03
Ao Município.:	R\$	2,21
Ao Min. Púb....:	R\$	2,12
Total.....:	R\$	75,05

Pedido de certidão nº: 623498

Controle:



1335941

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1114273C3000000114486725N